

LEI MUNICIPAL Nº 1438/2022.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste de vencimentos pagos pelo Município ao piso das categorias de Veterinário, Engenheiro Agrônomo e Turismólogo e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica instituído o novo piso salarial aos Servidores Públicos Municipais que ocupam os cargos de Veterinário, Engenheiro Agrônomo e Turismólogo, passando a vigorar a partir de 1° de março de 2022, o salário da categoria de:

§1º R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), para o cargo de Engenheiro Agrônomo;

§2º R\$ 1.575,60 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), para o cargo de Veterinário;

§ 3° R\$ 1.575,60 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), para o cargo de Turismólogo;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação constante na Lei Orçamentária.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de maio de 2022.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2022.

Orlando Jose da Silva

Prefeito -

Orlando José da Silva Prefeito CPF: 775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÓNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29 Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br